



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO IV DO CONTRATO
SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 143.700.000,00 (cento e quarenta e três milhões e setecentos mil reais), para o desenvolvimento do programa de trabalho e metas previstos, para o período total de 05 (cinco) anos de vigência do Contrato de Gestão, a serem repassados conforme o cronograma financeiro abaixo indicado.

Os pagamentos à contratada dar-se-ão da seguinte forma:

Será formado um Fundo de Reserva no valor de 3% sobre o valor total do Contrato de Gestão.

As parcelas mensais serão pagas a cada seis meses, sendo que a primeira parcela será transferida para a contratada em até cinco dias da assinatura do contrato e as demais parcelas até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

O valor referente aos Objetivos 01 a 05, e 07 do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 138.700.000,00 (cento e trinta e oito milhões e setecentos mil reais), e seguirá o cronograma conforme definido abaixo:

1ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais) até o 5º (quinto) dia útil da data de assinatura do contrato.

2ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

4ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

5ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

6ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

7ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

8ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

10ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

O valor referente ao Objetivo 06 do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e seguirá o cronograma conforme definido abaixo:

1ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o 5º (quinto) dia útil da data de assinatura do contrato.

2ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

3ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

4ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

5ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

6ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

7ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

8ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

10ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.